

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Economia e Transição Digital

Serviço/Organismo: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Promover a competitividade e o crescimento empresarial, assegurar o apoio à conceção, execução e avaliação de políticas dirigidas à atividade industrial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial nas empresas que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do ME, designadamente das empresas de pequena e média dimensão, com exceção do setor do turismo e das competências de acompanhamento neste âmbito atribuídas à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266/2012, de 28 de dezembro na sua atual redação.

- a) Desenvolver e coordenar todas as atividades conducentes a melhorar o empreendedorismo, a competitividade, a inovação, a sustentabilidade e a internacionalização das empresas, designadamente das micro, pequenas e médias empresas (PME), ao longo de todo o seu ciclo de existência;
- b) Promover as condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento de origem nacional, independentemente da natureza jurídica do investidor, cujo valor seja inferior a 25 milhões de euros, com exceção de projetos de investimento inferiores a este valor de iniciativa de uma empresa com volume de faturação anual

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

consolidada superior a 75 milhões de euros, ou de uma entidade não empresarial com orçamento anual superior a 40 milhões de euros;

c) No domínio do estímulo à competitividade, ao empreendedorismo, e ao desenvolvimento empresarial:

i) Promover o empreendedorismo, nomeadamente o relacionado com a produção de bens e serviços transacionáveis, com elevado grau de inovação e de valor acrescentado, contribuindo para uma maior cultura de empreendedorismo na sociedade portuguesa; ii) Promover a articulação entre o tecido empresarial e o Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN); iii) Promover o empreendedorismo de base tecnológica suportado numa estreita ligação com as universidades e outras entidades do SCTN; iv) Promover o alinhamento e a adequação dos instrumentos de financiamento ao empreendedorismo; v) Executar iniciativas e políticas de estímulo à competitividade empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico e à capacitação das empresas e dos seus recursos, em particular os relacionados com a produção de bens e serviços transacionáveis; vi) Desenvolver estratégias de eficiência coletiva por parte das empresas, especialmente das PME, em articulação com os centros tecnológicos e com outras infraestruturas tecnológicas, com os polos de competitividade e tecnologia e com outros clusters, promovendo atuações concertadas de melhoria de condições de envolvente empresarial e ganhos de escala, nomeadamente de simplificação administrativa e de assistência técnica e tecnológica; vii) Dinamizar uma rede nacional de produção e partilha de informação e conhecimento sobre indústrias, cadeias de valor, empresas e ambientes de negócio, com vista a uma adequada formulação de iniciativas de política e de estratégia empresarial para a promoção da capacidade concorrencial das empresas portuguesas, e para sustentar as suas estratégias de crescimento; viii) Promover a inserção de quadros qualificados nas empresas e iniciativas de difusão de informação técnica, de atividades de assistência técnica e de formação especializada dirigida às empresas, especialmente às PME.

d) No domínio da Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I+D+i): i) Executar iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico de oportunidades de inovação, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e à inovação organizacional; ii) Criar as condições favoráveis ao desenvolvimento da I+D+i empresarial e apoiar o investimento empresarial nesse contexto; iii) Incentivar a valorização económica do I&D empresarial;

e) Nos domínios do investimento e da reestruturação empresarial:

i) Executar iniciativas e políticas de apoio ao investimento empresarial, orientadas para a valorização da oferta nacional de bens e serviços transacionáveis, no âmbito definido na alínea b); ii) Assegurar o enquadramento, promoção e articulação dos instrumentos de dinamização

e disseminação das atividades de capital de risco, de titularização de créditos e de garantia mútua, bem como a gestão dos instrumentos de capitalização empresarial, no âmbito do ME;

iii) Promover estratégias concertadas com o setor financeiro de promoção da transparência, visibilidade e avaliação das empresas para acesso a financiamento; iv) Facilitar o acesso por parte das empresas, especialmente das PME, ao financiamento e à capitalização, e a instrumentos de cobertura de risco inerentes ao processo de exportação, nomeadamente, a seguros de crédito; v) Gerir os instrumentos de política de reestruturação e revitalização empresarial, nomeadamente através de mecanismos de recuperação extrajudicial de empresas, de saneamento financeiro e de transmissão da propriedade e da gestão; vi) Promover e estimular processos de concentração empresarial em setores de atividade específicos, quando os mesmos permitam obter ganhos na competitividade e melhorias na eficiência das empresas, bem como perspetivar um crescimento estruturado da sua atividade, de forma a potenciar a produção e a oferta nacionais; vii) Definir a estratégia para o conjunto de empresas participadas do IAPMEI, I.P., assegurando a sua adequação às políticas públicas no âmbito da promoção da competitividade e do crescimento empresarial, bem como gerir e otimizar estrategicamente os instrumentos de natureza financeira ou outra. viii) Análise da situação económica e financeira das empresas no âmbito do Mecanismo de Alerta Precoce;

f) Nos domínios do desenvolvimento de políticas públicas:

i) Colaborar com os serviços, organismos e demais entidades competentes da Administração Pública na preparação de legislação relativa à regulação e regulamentação da atividade empresarial, nomeadamente a que tenha impacte nas PME; ii) Emitir parecer e acompanhar as diversas iniciativas e políticas públicas no âmbito do reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, assegurando a uniformidade dos seus critérios; iii) Participar na definição e acompanhar as iniciativas de política que se enquadrem no seu âmbito de competência, incluindo as que assumem a natureza de sistemas de incentivos, visando a sua harmonização e consistência; iv) Emitir parecer, coordenar e acompanhar as iniciativas e políticas públicas de promoção de sistemas de gestão da inovação; v) Participar na definição e acompanhar as políticas de apoio e desenvolvimento das estratégias empresariais de valorização da produção e oferta nacionais; vi) Desenvolver iniciativas que tenham por objetivo a valorização da oferta de bens e serviços de empresas portuguesas; vii) Coordenar a atuação das entidades do ME, no sentido de assegurar uma intervenção articulada nas designadas infraestruturas tecnológicas onde detenham participações de capital; viii) Participar em redes transnacionais de organizações congéneres, promovendo o intercâmbio específico de iniciativas a favor das PME, no âmbito das suas competências e atribuições, em articulação com as entidades públicas com atribuições na área da coordenação geral das relações internacionais.

g) Nos domínios da assistência técnica, financeira e logística: i) Prestar apoio técnico, através da figura do gestor de cliente, e apoio financeiro às empresas, bem como a outras entidades públicas ou privadas, com vista à realização do seu objeto estatutário; ii) Prestar apoio técnico para a otimização das fontes de financiamento, em função das fases de desenvolvimento da

empresa; iii) Intervir na gestão de áreas e parques empresariais vocacionados para instalação de empresas, nomeadamente para promoção de dinâmicas de inovação, de agregação empresarial e de sinergia logística.

h) No domínio do comércio e serviços, assegurar a presença regional e a prestação de proximidade dos serviços aos investidores e às empresas;

i) No domínio da indústria: i) Assegurar o apoio à definição, pelo Governo, e à dinamização da política setorial relativa à indústria, acompanhando a execução das medidas dela decorrentes, sem prejuízo das competências de acompanhamento neste âmbito atribuídas à DGAE; ii) Assegurar a presença regional e a prestação de proximidade dos serviços aos investidores e às empresas; iii) Exercer as competências que lhe sejam cometidas ao abrigo dos regimes legais aplicáveis às atividades económicas do setor industrial;

j) No domínio das relações internacionais relativo à indústria e inovação, sem prejuízo das competências da DGAE de coordenação e acompanhamento das relações bilaterais europeias e internacionais, no âmbito de atuação do ME: i) Assegurar a participação do ME no quadro dos assuntos europeus no âmbito das suas competências, designadamente nos processos de transposição das diretivas e de execução de regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e contencioso da União Europeia; ii) Propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente com os países de língua oficial portuguesa, em articulação com os órgãos e serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito das suas competências.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O IAPMEI é uma entidade estratégica do Ministério da Economia e da Transição Digital para a inovação e crescimento das empresas, empresários e empreendedores.

O seu âmbito de intervenção é determinado pelas orientações transmitidas pela Tutela enquadradas na Lei das Grandes Opções do Plano 2021-2023 e no Programa de Estabilidade 2021-2025, bem como por programas de política pública que disponibilizam instrumentos financeiros vocacionados para o apoio à inovação e competitividade das PME.

Com especial relevância no contexto atual, destaca-se a intervenção prevista do IAPMEI no papel de intermediário ou executor direto prevista nas iniciativas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), salientando-se, com particular relevância na dimensão da resiliência, a criação de agendas para a reindustrialização e a Missão Interface e na dimensão da transição climática, a promoção da descarbonização da indústria. Por fim, na área da transição digital, está por sua vez previsto o contributo do IAPMEI no reforço da digitalização do tecido empresarial.

De salientar ainda que compete ao IAPMEI assegurar a gestão dos sistemas de incentivo ao investimento empresarial, nomeadamente nos setores da indústria, do comércio e dos serviços, à investigação e ao desenvolvimento industrial e colaborativo, e ao desenvolvimento de centros tecnológicos e outras estruturas de interface, bem como de forma indireta na disponibilização de soluções complementares aos mecanismos de mercado de financiamento e capitalização para as empresas, bem como as demais atribuições que resultam da aplicação do quadro financeiro plurianual 2021-2027.

A atuação deverá estar orientada para a prossecução dos objetivos estratégicos previstos no QUAR e do PRR, sendo fundamental orientar a sua atuação no sentido de estimular o empreendedorismo qualificado e inovador apto a responder aos desafios sociais e societais de hoje; aumentar e consolidar a dimensão crítica das empresas nacionais, dinamizando ações orientadas para a dinamização do investimento, melhoria do financiamento às empresas, promoção de processos de reestruturação, de transmissão e de sucessão empresarial e para a prossecução de estratégias de eficiência coletivas; Capacitar as empresas, os seus recursos humanos e as suas lideranças, orientando a sua intervenção para o reforço de competências nos temas emergentes para a inovação e competitividade empresarial; Atuar em proximidade e reduzir custos de contexto; Gerir de forma competente os recursos materiais e imateriais da organização, investindo na gestão competente dos seus recursos materiais e imateriais.

O sucesso da intervenção do IAPMEI nas áreas identificadas depende da correta identificação dos constrangimentos ao crescimento e sucesso das empresas e da adoção de estratégias atempadas e orientadas para a otimização do seu impacto.

OBJETIVOS A ATINGIR

Encontram-se estabelecidos no QUAR do IAPMEI para o ano de 2021 os seguintes 5 objetivos estratégicos:

- 1- Estimular o empreendedorismo qualificado e inovador;
- 2- Aumentar e consolidar a dimensão crítica das empresas nacionais;
- 3- Capacitar as empresas, os seus recursos humanos e as suas lideranças
- 4- Atuar em proximidade e reduzir custos de contexto;
- 5- Gerir de forma competente os recursos materiais e imateriais da organização.

Suportados nestes 5 objetivos estratégicos, encontram-se definidos 14 objetivos operacionais

Eficácia:

1. Promover o desenvolvimento de ideias de negócio e facilitar a sua transformação em iniciativas empresariais que respondam a desafios sociais e societais;
2. Aumentar a eficácia dos sistemas de incentivo ao investimento empresarial qualificado;
3. Promover estratégias de crescimento através do reconhecimento público e da promoção da notoriedade conferida pelo estatuto PME Líder e PME Excelência;
4. Estimular a competitividade empresarial, por via da inovação e cooperação internacional, através da disponibilização de serviços especializados e ferramentas específicas, no âmbito da atividade IAPMEI associada à Enterprise Europe Networkk (EEN);

Eficiência:

5. Aumentar a eficiência dos processos de decisão relativos ao incentivo ao investimento empresarial qualificado;
6. Assegurar a realização das verificações no local, no âmbito dos sistemas de incentivo ao investimento empresarial qualificado;

Qualidade:

7. Capacitar empresários/as, gestores e quadros empresariais para a transição digital;
8. Reforçar o apoio de proximidade às empresas;
9. Assegurar níveis elevados de satisfação dos clientes;

10. Promover a simplificação e a utilização eficaz dos sistemas de incentivo ao investimento empresarial qualificado;
11. Promover a participação dos trabalhadores na gestão do IAPMEI;
12. Promover a utilização de horários e modalidades de organização do trabalho no IAPMEI que facilitem a conciliação da vida profissional, famílias e pessoal;
13. Fortalecer o plano de segurança e saúde no trabalho (SST) do IAPMEI;
14. Fomentar a motivação dos/as trabalhadores/as do IAPMEI

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a execução dos objetivos acima identificados, bem como para a execução dos projetos e atividades constantes do Plano de Atividades do IAPMEI para 2021 são recursos fundamentais os recursos humanos, financeiros e materiais adequados ao funcionamento do Instituto, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação.

Em relação aos recursos humanos, o mapa de pessoal aprovado para 2021 comporta um total de 397 efetivos.

Quanto aos recursos financeiros a dotação de despesas com pessoal aprovada para 2021 é de 15.475.431€

A política de gestão de recursos do IAPMEI é orientada para uma otimização dos níveis de eficácia e eficiência.

OUTROS

Lisboa,

O Membro do Governo